

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS
SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC/MS)
EDITAL Nº 3 – TCE/MS PROCURADOR, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Comissão do Concurso, tendo em vista problemas técnicos no sistema de inscrição, torna pública a **reabertura do período de solicitação de inscrição**, bem como a **retificação** de data constantes do **Anexo I** do Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, solicitada no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**.

1.1.1 TAXA: **R\$ 320,83**.

1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, seguir as instruções constantes do item 5 do Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, e suas alterações.

1.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

1.3.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

1.3.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

1.3.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste edital**.

1.3.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas escritas objetiva e discursivas.

1.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

1.5.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

1.5.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

1.5.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 1.5.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

1.5.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

1.5.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.5.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

1.5.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

1.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

1.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 1.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

1.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

1.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

1.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, no **período provável estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

1.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.5.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao TCE/MS, por meio de seus canais de atendimento que serão oportunamente indicados em edital, se for o caso.

1.5.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será publicada no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste edital**.

1.5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a

inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

1.5.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas escritas objetiva e discursivas.

1.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019; pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004; pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003; e pela Lei Estadual nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022.

1.6.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 1.6.1 deste edital deverão enviar, no **período provável estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.5 do edital de abertura, conforme o caso em que se enquadra.

1.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.7.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem **6.4.10** do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.10.1 a 6.4.10.7 do edital de abertura, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 2 deste edital**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador. Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Período de reabertura da solicitação de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	11 a <u>13/10/2023</u> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	<u>16 e 17/10/2023</u> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação de edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida	<u>20/10/2023</u>
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	<u>21 e 22/10/2023</u> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação de edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida	<u>27/10/2023</u>
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	<u>31/10/2023</u>
Relação provisória dos candidatos inscritos (ampla concorrência e pessoas com deficiência)	<u>7/11/2023</u>
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	<u>7 a 9/11/2023</u> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	8 e 9/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos inscritos (ampla concorrência e pessoas com deficiência)	16/11/2023
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	16/11/2023
[...]	[...]

3 DA RETIFICAÇÃO DE DATAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL Nº 1 – TCE/MS PROCURADOR, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	21/11/2023
[...]	[...]

[...]

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Presidente da Comissão do Concurso